GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 575, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963
****

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE Cr$ 500.000,00 AO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 551, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.962.

R 185 Vº e 186 4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica reforçado em Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) o crédito especial aberto pela Lei nº 551, de 22 de agôsto de 1.962, para pagamento antecipado do auxílio-natalidade a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, aos operários desta Prefeitura que a êle têm direito.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, e, por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura